



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15)
3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

93
2

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0034089-72.2012.8.26.0602
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Banco Safra Sa
Requerido: Epicom M Equip Ind e Com Ltda e outro

Cópia

Em Sorocaba, aos 21 de junho de 2016, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

(1) 25% do imóvel objeto da matrícula 8.184 (2º CRI de Sorocaba) correspondente a parte ideal do executado Carlos Tadeu, sendo um terreno designado por lote nº 04 da quadra 23 do Jd Emília. Averbado que sobre o imóvel foi construído um prédio que recebeu nº 252 da Rua Dulce Manzano.

(2) 50% do imóvel objeto da matrícula 58.675 (2º CRI de Sorocaba) correspondente a parte ideal do executado Carlos Tadeu, sendo uma unidade autônoma designada por apartamento 01, térreo do Condomínio Residencial Vergueiro, bloco 09, rua dos Andradas, nº 175, bairro Lageado.

(3) 50% do imóvel objeto da matrícula 58.779 (2º CRI de Sorocaba) correspondente a parte ideal do executado Carlos Tadeu, sendo uma unidade autônoma designada por garagem nº 88, situada no sub-solo do Condomínio Residencial Vergueiro, bloco 09, localizado na rua dos Andradas, nº 175, bairro Lageado.

(4) 50% do imóvel objeto da matrícula 58.780 (2º CRI de Sorocaba) correspondente a parte ideal do executado Carlos Tadeu, sendo uma unidade autônoma designada por garagem nº 89, situada no sub-solo do Condomínio Residencial Vergueiro, bloco 09, localizado na Rua dos Andradas, 175, bairro Lageado.

.....do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Carlos Tadeu Fontana de Oliveira, CPF nº 039.005.078-48, RG nº 6.811.051. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034089-72.2012.8.26.0602 e o código GQ0000005E6Y0.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO DE BARROS URCIJOLI E JOSE CARLOS METROVICHE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0034089-72.2012.8.26.0602 e o código GQ0000005E6Y0.